

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14 /2023

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPECIADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões em 08 / 10 / 2023
2.º Secretário

Egrégio Plenário

Com a presente propositura, pretende-se prestar justa homenagem à memória da professora Senhora **Neuraide Rezende da Silva Fujita**, atribuindo seu honrado nome ao prédio público atualmente sem denominação que se localiza no Bairro do Jardim Rodeio entre a AACD e a UPA, em Mogi das Cruzes, onde será a futura Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nascida em 25 de outubro de 1967, em Mogi das Cruzes, era a terceira de quatro filhos de Nelson Rezende da Silva e Neusa Siqueira da Silva. A caçula entre as meninas, Neuraide sempre foi uma criança muito esperta, afetuosa, atenciosa para com todos ao seu redor. Aos sete anos, a menina dos cachinhos perfeitamente feitos, vendia roupinhas de boneca que fazia e ensinava crochê. Artes manuais era uma grande paixão e viria a ser parte de sua profissão. Ainda quando criança, sonhava em ser professora e desde a tenra idade apresentou paciência e cuidado necessários para exercer a profissão.

Em 2000, casou-se com Edson Shiguelo Fujita e desta união realizou seu grande sonho de ser mãe. Flávio Eiji Rezende Fujita, hoje com 16 anos, e Thales Yudi Rezende Fujita, com 13, foram frutos não só do amor de um casal, mas da dedicação, paciência e carinho de uma mãe que planejou e acolheu a maternidade em toda sua potência e desafios.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Em março de 2016 perdeu sua mãe para o câncer depois de uma luta intensa de seis anos. Filha extremamente apegada a mãe, Neuraide perdeu seu chão, buscando na família um acolhimento.

Profissionalmente, sua atuação no magistério teve início em 1986, como professora temporária ao mesmo tempo que se graduava em Educação Artística pela Universidade de Mogi das Cruzes. Em seguida, graduou-se em Pedagogia e atuou em sala de aula, ininterruptamente, por 20 anos como professora da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Neuraide especializou-se em Psicopedagogia (1997) e Administração Escolar (2004), além de obter o título de Mestre em Educação pela Universidade Braz Cubas em 2005, com a dissertação "**INCLUSÃO: A CONTRIBUIÇÃO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA A LEGITIMAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**". Muito dedicada e perfeccionista, fez ainda mais de 40 cursos de especializações complementares dentro da sua área de atuação. Atuou como **PROFESSORA UNIVERSITÁRIA DE CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL** do Centro Universitário Braz Cubas.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Além da sala de aula, Neuraide foi DIRETORA DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE "BENEDITO FERREIRA LOPES" CAIC – Mogi das Cruzes, e da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (EMESP) "PROFº JOVITA FRANCO AROUCHE**, localizada na Vila Lavinia. A EMESP atende estudantes da rede municipal de ensino com deficiência que são acompanhados por professores de Educação Básica I e II (Arte e Educação Física) com formação na área de Educação Especial, além de fonoaudiólogo, psicólogo e fisioterapeuta, que atuam pela Secretaria de Educação. Também conta com atendimentos na área de Saúde com neurologista, pediatra, dentista e técnico em enfermagem. Inaugurada em 1987, a unidade é referência no Alto Tietê em atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Em fevereiro de 2004 Neuraide assumiu a função de Supervisora de Ensino na Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes, na qual contribuiu com todo seu conhecimento e comprometimento até o último dia de sua vida. Estava a trabalho, inclusive, no dia do seu falecimento.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Estes são os motivos que nortearam a apresentação desta proposta legislativa de perpetuação do nome de **NEURAIDE REZENDE DA SILVA FUJITA** em logradouro público no Jardim Rodeio onde será a futura Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista (TEA), submetendo-se ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação, contando para isso com o apoio dos Nobres Edis, bem como a aquiescência do Poder Executivo.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 08 de fevereiro de 2023.



EDSON SANTOS
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

05

1

PROJETO DE LEI Nº 14 /2.023

~~APROVADO PLENARIAMENTE
Sala das Sessões, em 08/02/2023~~

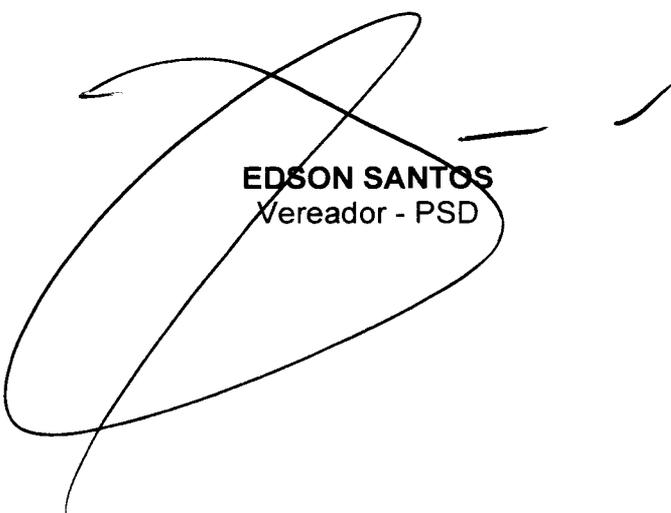
(Dispõe sobre denominação de prédio público)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA

Art. 12 - Fica denominado como Neuraide Rezende da Silva Fujita, o prédio público da Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista (TEA), deste município.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 08 de fevereiro de 2023.


EDSON SANTOS
Vereador - PSD

5215 / 2023



20/04/2023 15:17

CAI: 662480

A MUNICIPAL DE
DAS CRUZES

DO DE SÃO PAULO



Nome: FERNANDA MORENO DA SILVA VEREADORA CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Parecer da comissão permanente de justiça sobre o
projeto de lei nº 14/2023

Conclusão: 15/05/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Mogi das Cruzes, 19 de abril de 2023.

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência servimo-nos do presente para informar que se encontra em análise perante a Comissão Permanente de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 14/2023 (cópia anexa), de autoria do Vereador Edson Santos, que dispõe sobre denominação de prédio público; pretendendo que o prédio público da Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista (TEA), deste município, fique denominado como Neuraide Rezende da Silva Fujita.

Porém, ao iniciarmos a análise do projeto, verificamos que, por se tratar de denominação de prédio público, o mesmo teve obedecer aos comandos da Lei Municipal nº 6789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências. Referido dispositivo legal determina, em seu artigo 4º e parágrafos que:

“Art. 4º No texto da proposta legislativa de denominação ou alteração de nomenclatura de vias e logradouros públicos deverá constar o respectivo código de logradouro.”

§ 1º No caso de vias, além do disposto neste artigo, deverá constar da proposta pontos de referências de início e final da via.

§ 2º No caso de vias, logradouros, prédios ou estabelecimentos públicos deverá constar da proposta, além do código a que alude este artigo, pontos de referências de identificação incontroversa do local.”

Desta feita, com o início da análise da proposta e, ao consultarmos todo o teor do projeto de lei, não encontramos o código de logradouro ou inscrição municipal (que poderá substituir o código de logradouro), e também, não temos o endereço do prédio público que se pretende denominar, com seus pontos de referências de identificação incontroversa do local, conforme determina a legislação.

Assim, diante de todo o exposto, para que possamos dar andamento no trâmite do projeto de lei em referência, requeremos a Vossa Excelência as providências que se fizerem necessárias, no sentido de determinar ao Setor competente da Administração Municipal que, para cumprimento do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6789/2013, nos forneça o código de logradouro e/ou inscrição municipal, o endereço e pontos de referências de identificação incontroversa do local do prédio público que se pretende denominar no Projeto de Lei nº 14/2023 de autoria do Vereador Edson Santos.

Atenciosamente,


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

À Sua Excelência
CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA –
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes.

**OFÍCIO Nº 836/2023 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 29 de maio de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Fernanda Moreno da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação da
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Projeto de Lei nº 14/2023 - Denominação da Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Vereador Edson dos Santos.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 5.215/2023, por meio do qual a Comissão Permanente de Justiça e Redação dessa Egrégia Câmara Municipal, presidida por Vossa Excelência, solicita as providências que se fizerem necessárias para o atendimento ao disposto no **artigo 4º da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013**, relativas ao **Projeto de Lei nº 14/2023**, de autoria do nobre Vereador Edson dos Santos, que dispõe sobre denominação de prédio público, especificamente para que a **Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, neste Município, passe a denominar-se "**Neuraide Rezende da Silva Fujita**".

A propósito, tenho a honra de encaminhar, anexos por cópias, as manifestações prestadas pelas Secretarias de Educação e de Finanças, com seus respectivos documentos relacionados, referentes às providências ora solicitadas por essa insigne Comissão Permanente de Justiça e Redação acerca do Projeto de Lei nº 14/2023, informações estas que deverão complementar a instrução processual legislativa.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO	EXERCÍCIO	FOLHA
	5.215	2023	16
	18/05/2023		
	DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

08


À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Trata-se o presente de solicitação feita pela Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereadora Fernanda Moreno da Silva, em que requer o fornecimento de informações acerca da localização do prédio em que será denominado Neuraide Rezende da Silva Fujita.

A Lei Municipal nº 6.789/13, especifica em seu artigo 4º que no texto da proposta legislativa de denominação ou alteração de nomenclatura de vias e logradouros públicos deverá constar o respectivo código de logradouro.

Assim sendo, para melhor instruir, segue anexo cópia do contrato nº 12/22 em que descreve na ementa bem como na cláusula primeira a localização da Escola Clínica Transtorno Espectro Autista, como sendo na Avenida Pedro Romero s/nº, Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município.

Sem mais para o momento.


REGIANE GOMES

Divisão de Legislação, Normas e Regulação


PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

P. nº 23.638/2021
Concorrência nº 6/2021

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLÍNICA TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA, SITUADA NA AV. PEDRO ROMERO S/Nº, LOT. FAZENDA RODEIO, NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 23.638, de 26 de agosto de 2021, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, **Alessandro Silveira**, portador da CIRG nº 29.947.710-1, inscrito no CPF/MF sob nº 196.140.418-46 e, de outro lado, a empresa **Demax Serviços e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.096.044/0001-93, IE nº 454.057.342-114, com sede na Rua Carlos Lacerda, nº 71, Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-200, neste ato representada por **Quinto Muffo**, portador da CIRG nº 3.173.508 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 448.032.498-49, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado, diante da minuta aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e nos termos do determinado no processo em epígrafe e celebram, por força do presente instrumento, **Contrato de Obras/Serviços**, mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 - Obriga-se a **CONTRATADA**, pelo presente Contrato, à **execução das obras/serviços de construção da Escola Clínica Transtorno Espectro Autista, situada na Av. Pedro Romero s/nº, Lot. Fazenda Rodeio, neste Município**, tudo na forma do Edital de Concorrência nº 006/2021 e seus Anexos, especificações constantes do Memorial Descritivo e demais elementos que compõem o Processo Administrativo nº 23.638/2021, os quais, doravante, ficam fazendo parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (para atender o art. 55, XI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações).

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime das Obras e Serviços

2.1 - Os serviços objeto deste Instrumento serão realizados sob o regime de empreitada, por **preço unitário**.



Processo nº 5215 / 2023 10



Providencia e Despacho por Setor

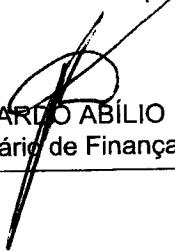
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROVIDÊNCIA

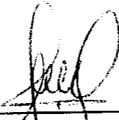
Despacho:

AO DEPTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Após informações da Secretaria de Educação à fl. 16, retornamos o presente para providências que se fizerem necessárias.


RICARDO ABÍLIO
Secretário de Finanças

MOGI DAS CRUZES, 22 de Maio de 2023 13:36


ELENELY YOSHIDA TAKEMOTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR: 41 CODIGO: 20.906-5 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: AV PEDRO ROMERO

INICIO: 11.005911 AV FRANCISCO RODRIGUES FILHO

FINAL: 11.016841 AV ANTONIO DE ALMEIDA

DENOMINACAO ANTERIOR:

TRECHO VIA PERIMETRAL(D.1676/87)

LEI/DECRETO

ATE

L 3486/1989

LOTEAMENTO: 1515 CESAR DE SOUSA

CEP: 08810-370 DISTRITO: 05_SABAUNA

ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 3

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 107813





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 3.486, DE 05 DE SETEMBRO DE 1989

(Dispõe sobre alteração parcial da Lei nº 3.457, de 15 de junho de 1989, para as providências que estabelece)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

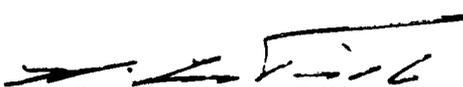
ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.457, de 15 de junho de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.327, de 03 de outubro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA PEDRO ROMERO", a atual Avenida Joaquim Pereira de Carvalho - "Zito", no Bairro de Cezar de Souza, Código de Logradouro nº 20.906-5, que tem seu início na Avenida Francisco Rodrigues Filho e término na Avenida Antonio de Almeida".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de setembro de 1989, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 05 de setembro de 1989.

(AUTOR DO PROJETO DE LEI - VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº

EXERCÍCIO

FOLHA Nº

5.215

2023

24/05/2023

DATA

RUBRICA 13

INTERESSADO:

Fernanda Moreno da Silva – Vereadora CMMC

À DAI

Informo que a Avenida Pedro Romero possui o seguinte código de logradouro: 20.906-5, com início na Avenida Francisco Rodrigues Filho e término na Avenida Antonio de Almeida.

D.R.I., 24/05/2023.


Suely Emiko Kawano
Agente de Tributos Imobiliários
RFG 7813

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

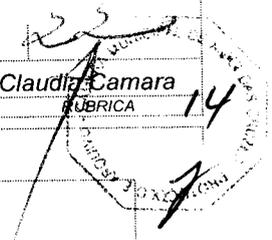


PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
5215	2023	22
24/05/2023 DATA		Claudia Camara LUBRICA

INTERESSADO

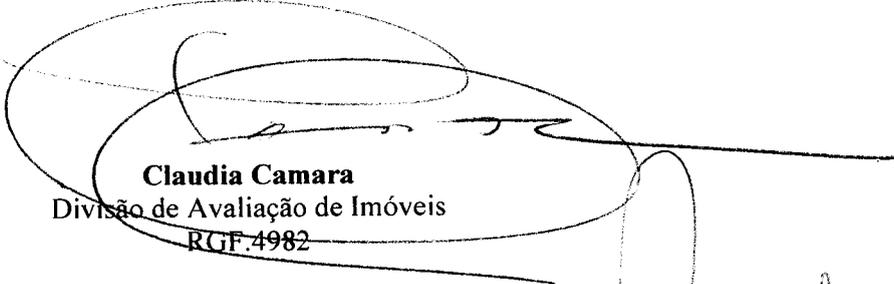
Camara Municipal de Mogi das Cruzes – Fernanda Moreno



À
Secretaria de Governo:

Encaminhamos o presente com as informações solicitadas.

DAI, 24 de maio de 2023


Claudia Camara
Divisão de Avaliação de Imóveis
RGF.4982


Priscila Freire Silva
Diretora do Departamento
RGF.7837

De acordo, encaminhe-se à Governo.


Ricardo Abílio
Secretário de Finanças



A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 25/10/2023


2.º Secretário

EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 14 / 2023

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 28/11/2023

Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 14/2023, o qual dispõe sobre denominação de prédio público (Escola Clínica Transtorno Espectro Autista (TEA) Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita), visa unicamente adequar o texto da lei aos termos da Lei Municipal nº 6.789, de 17 de maio de 2013, a qual regulamenta os projetos de denominação de vias, logradouros e prédios públicos. Salientamos também que, as alterações pretendidas com a proposição desta emenda, também vem se adequar de acordo com as informações trazidas junto aos termos do Ofício nº 836/2023-SGOV/CAM, da Prefeitura Municipal, o qual forneceu elementos para que o texto do presente projeto de lei se amolde aos ditames da lei; sendo que, estas informações foram por intermédio de diligências realizadas pela Vereadora Fernanda Moreno da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, a qual oficiou à Prefeitura Municipal requerendo tais informações para a devida instrução processual. Por fim, informamos que, com os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal, o texto da lei passa a ser idêntico aos demais projetos de lei que denominam os próprios públicos, como exemplo, podemos citar a Lei nº 7.557, de 8 de janeiro de 2020, a qual dispõe sobre a denominação do Complexo Integrado de Atendimento à Saúde – CIAS Vereador Olímpio Osamu Tomiyama. Sendo assim, encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências a seguinte EMENDA:

EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 14/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

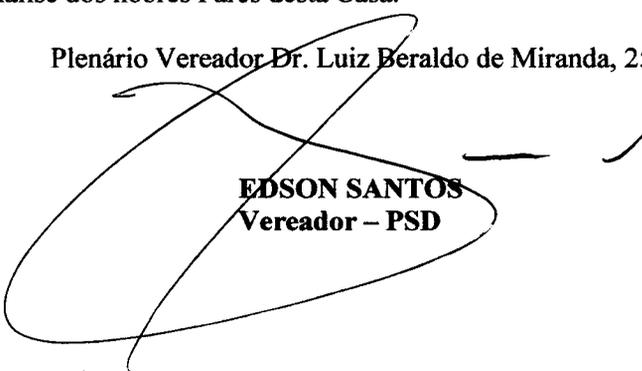
Art. 1º Fica denominado Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o prédio público da Escola Clínica Transtorno Espectro Autista (TEA), a funcionar na Av. Pedro Romero, s/nº (código de logradouro nº 020.906-5), Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada da Escola Clínica Transtorno Espectro Autista (TEA) conterà os seguintes dizeres:

**ESCOLA CLÍNICA TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
“PROFESSORA NEURAIDE REZENDE DA SILVA FUJITA”**

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA MODIFICATIVA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 25 de outubro de 2023.


EDSON SANTOS
Vereador – PSD



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 14 / 2023

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **EDSON DOS SANTOS**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de prédio público (Escola Clínica Transtorno Espectro Autista (TEA) Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita)

Conforme verificamos a proposta foi remetida a esta Comissão Permanente, ao iniciar a análise do projeto, verificou que, por se tratar de denominação de prédio público, o mesmo teve obedecer aos comandos da Lei Municipal nº 6789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências. Referido dispositivo legal determina, em seu artigo 4º e parágrafos; razão pela qual foi remetido um ofício à Prefeitura Municipal solicitando providências ao Setor competente da Administração Municipal que, para cumprimento do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6789/2013, nos forneça o código de logradouro e/ou inscrição municipal, o endereço e pontos de referências de identificação incontroversa do local do prédio público que se pretende denominar.

Em resposta ao mencionado ofício, a Prefeitura Municipal enviou a esta Casa Legislativa o ofício nº 836/2023-SGOV/CAM, com as informações prestadas pelos setores competentes.

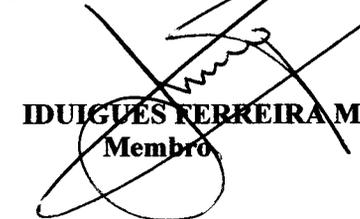
Assim, o autor da proposta apresentou emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 14/2023, alterando o texto legal para as adequações à legislação em vigor.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, com a emenda proposta, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

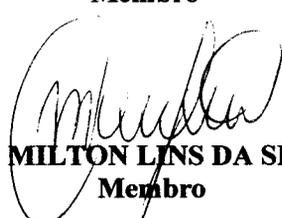
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 07 de novembro de 2023.


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


IDIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


CARLOS LUCAREFSKI
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 465/2023 – GPe

Mogi das Cruzes, 09 de novembro de 2023

À Sua Excelência

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito do Município de Mogi das Cruzes

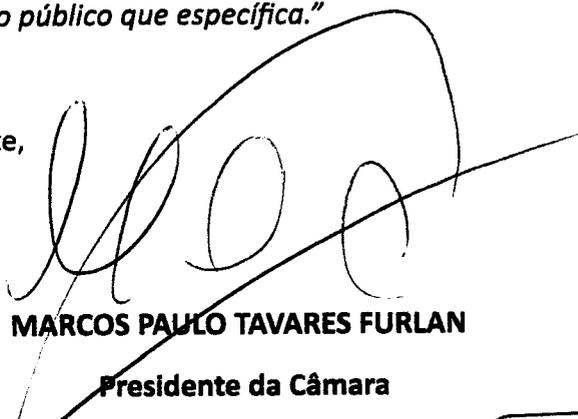
NESTA

Senhor Prefeito:

Ao tempo em que cumprimos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município, o autógrafo de projeto de lei, abaixo descrito, o qual mereceu aprovação no Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 08 de novembro de 2023, a saber:

- **Projeto de Lei nº 14/2023**, de autoria do Nobre Vereador EDSON SANTOS, que *“dispõe sobre denominação de prédio público que especifica.”*

Atenciosamente,



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

13563 / 2023



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

Ofício nº: 465/2023

Projeto de Lei nº 14/2023

16/11/2023 15:29

CAI: 275889

Conclusão: 08/12/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



PROJETO DE LEI Nº 14, 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre denominação de prédio público

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “**Professora NEURAIDE REZENDE DA SILVA FUJITA**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o prédio público da Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista (TEA), a funcionar na Avenida Pedro Romero, s/nº (código de logradouro nº 020.906-5) Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada da Escola Clínica Transtorno Espectro Autista (TEA) conterá os seguintes dizeres:

ESCOLA CLÍNICA TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

“Professora NEURAIDE REZENDE DA SILVA FUJITA”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 08 de novembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO

1º Secretário

JULIANO DA SILVA LAQUIAS BOTELHO

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 08 de novembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto, Vereador: EDSON SANTOS)

**OFÍCIO Nº 2243/2023 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 8 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº 14/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 465/2023-GPe, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13.563/2023, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Edson dos Santos, que dispõe sobre denominação da Escola Clínica Transtorno do Espectro Autista (TEA) “Professora Neuraide Rezende da Silva Fujita”.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **8.013/2023**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Douglas Pereira Pena dos Santos
Chefe de Divisão de Articulação e Coordenação
das Políticas de Governo da Secretaria de Governo

SGov/rbm - 13.105



CÂ
MC

14938 / 2023



27/12/2023 09:26
CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC
Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI
OF. Nº 522/2023 - LEI Nº 8014 DE 11/12/2023 QUE
DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PUBLICA - PROJETO DE LEI Nº 151/2023 DE AUTORIA
Conclusão: 18/01/2024
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGO

Officio nº 522/2023-GPe

Mogi das Cruzes, 14 de dezembro de 2023



À Sua Excelência, o Senhor
CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito do Município de Mogi das Cru
NESTA.

14939 / 2023



27/12/2023 09:28
CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC
Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI
OF. Nº 522/2023 - LEI Nº 8015 DE 11/12/2023 QUE
DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PUBLICA - PROJETO DE LEI Nº 154/2023 DE AUTORIA
Conclusão: 18/01/2024
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Egrégia Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decretou e a Presidência, por este subscritor, promulgou as seguintes Leis nºs:

- **8.013, de 08 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre "*denominação de prédio público que especifica*", sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 14/2023 de autoria do Nobre Vereador: EDSON SANTOS.
- **8.014, de 11 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre "*declaração de utilidade pública municipal a instituição que especifica*", sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 151/2023 de autoria do Nobre Vereador: OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE.
- **8.015, de 11 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre "*declaração de utilidade pública municipal a instituição que especifica*", sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 154/2023 de autoria do Nobre Vereador: OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE.

Seguem anexos ao presente, os autógrafos das referidas leis.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

27/12/2023 09:24
CAI: 275889

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

14937 / 2023



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC
Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI
OF. Nº 522/2023 - LEI Nº 8013 DE 08/12/2023 QUE
DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PREDIO PUBLICO
- PROJETO DE LEI Nº 14/2023 DE AUTORIA DO VER.
Conclusão: 18/01/2024
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 8.013, de 08 de dezembro de 2023

Dispõe sobre denominação de prédio público

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

1º Fica denominado “**Professora NEURAIDE REZENDE DA SILVA FUJITA**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o prédio público da Escola Clínica Transtorno Espectro Autista (TEA), a funcionar na Avenida Pedro Romero, s/nº (código de logradouro nº 020.906-5), Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada da Escola Clínica Transtorno Espectro Autista (TEA) conterà os seguintes dizeres:

ESCOLA CLÍNICA TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

“Professora NEURAIDE REZENDE DA SILVA FUJITA”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 08 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO

1º Secretário

JULIANO M. LAQUIAS BOTELHO

2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 08 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PABLO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto, Vereador: EDSON SANTOS)



ANEXO ÚNICO - LEI nº 8.013/2023

Biografia

Nascida em 25 de outubro de 1967, em Mogi das Cruzes, Neuraide era a terceira de quatro filhos de Nelson Rezende da Silva e Neusa Siqueira da Silva, a caçula entre as meninas. Neuraide sempre foi uma criança muito esperta, afetuosa, atenciosa para com todos ao seu redor; aos sete anos, a menina dos cachinhos perfeitamente feitos, vendia roupinhas de boneca que fazia e ensinava crochê e que, antes manuais, era uma grande paixão e viria a ser parte de sua profissão. Ainda criança, sonhava em ser professora e desde a tenra idade apresentou paciência e cuidado necessário para exercer a profissão.

Em 2000, casou-se com Edson Shigueo Fujita, desta união realizou seu grande sonho de ser mãe de Flávio Eiji Rezende Fujita, hoje com 16 anos e de Thales Yudi Rezende Fujita, hoje com 13 anos, foram frutos não só do amor de um casal, mas da dedicação, paciência e carinho de uma mãe que planejou e acolheu a maternidade em toda sua potência e desafios. Em março de 2016, perdeu sua mãe para o câncer depois de uma luta intensa de seis anos. Filha extremamente apegada a mãe, Neuraide perdeu seu chão, buscando na família um acolhimento.

Profissionalmente, sua atuação no magistério teve início em 1986, como professora temporária ao mesmo tempo que se graduava em Educação Artística pela Universidade de Mogi das Cruzes. Em seguida, graduou-se em Pedagogia e atuou em sala de aula, ininterruptamente, por 20 anos como professora de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Neuraide especializou-se em Psicopedagogia (1997) e Administração Escolar (2004), além de obter o título de Mestre em Educação pela Universidade Braz Cubas em 2005, com a dissertação "Inclusão: A Contribuição da Avaliação da Aprendizagem Para a Legitimação da Educação de Qualidade Para Todos". Muito dedicada e perfeccionista, fez ainda mais de 40 cursos de especializações complementares dentro de sua área de atuação. Atuou como Professora Universitária de Cursos de Pós Graduação em Educação Especial do Centro Universitário Braz Cubas.

Além da sala de aula, Neuraide foi Diretora da Creche e Educação Infantil do Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente "Benedito Ferreira Lopes – CAIC – Mogi das Cruzes e da Escola Municipal de Educação Especial (EMESP) Profª Jovita Franco Arouche, localizada na Vila Lavinia. A EMESP atende estudantes da rede municipal de ensino com deficiência que são acompanhados por professores de Educação Básica "I" e "II" (Arte e Educação Física), com formação na área de Educação Especial, além de fonoaudiólogo, psicólogo e fisioterapeuta, que atuam pela Secretaria de Educação. Também conta com atendimentos na área de Saúde com neurologista, pediatra, dentista e técnico em enfermagem, foi inaugurada em 1987, a unidade é referência no Alto Tiête em atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Em fevereiro de 2004, Neuraide assumiu a função de Supervisora de Ensino na Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes, na qual contribuiu com todo seu conhecimento e comprometimento até o último dia de sua vida. Estava a trabalho, inclusive, no dia do seu falecimento, deixando enorme legado.
